



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 009/2017.

EMENTA: Aprova Edital para concessão de Apoio à Publicação de Artigos em Periódicos Qualificados, proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 010/2017 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014213/2017-16, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Edital para concessão de Apoio à Publicação de Artigos em Periódicos Qualificados, proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, em substituição ao Edital anterior, com validade finda em outubro/2015, conforme orientação da Procuradoria Jurídica desta IFES e de acordo com o que consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de novembro de 2017.

PROFA. PAULA BRAGA GOMES
= PRESIDENTE =



Coordenação de Programas Especiais
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal Rural de Pernambuco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, na página UFRPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, divulga o **Edital para Concessão de Apoio à Publicação de Artigos em Periódicos Qualificados**, como parte do Programa de Excelência da Pós-Graduação.

CAPÍTULO I
Do Apoio

1. O Edital para Concessão de Apoio à Publicação de Artigos em Periódicos Qualificados tem como objetivo estimular a produção Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em periódicos qualificados pela CAPES.

- 1.1. Serão considerados para apoio à publicação os artigos aceitos em periódicos com Qualis CAPES A1, A2 ou B1, para a área de avaliação do curso na qual o solicitante estiver credenciado.
- 1.2. Alternativamente, serão considerados para apoio, manuscritos enviados para revisão linguística por empresas especializadas e que serão futuramente submetidos a periódicos com a mesma qualificação acima especificada.

2. A solicitação será efetuada exclusivamente pelo autor responsável pelo artigo (autor para contato, autor para correspondência, autor principal, ou denominação equivalente definida pelo periódico).

- 2.1. O autor responsável pelo artigo deverá, necessariamente, fazer parte do quadro funcional docente ou em função de técnico de nível superior desta instituição e ser membro integrante de um programa de pós-graduação desta instituição.
- 2.2. Cada pedido deverá ser em nome de um único solicitante, não sendo aceita a divisão dos valores entre diversos autores de um mesmo artigo.
- 2.3. O solicitante deverá indicar expressamente o seu vínculo com a UFRPE, em sua filiação no artigo.

3. Poderão ser solicitados e concedidos pedidos múltiplos de um mesmo solicitante acima definido, limitado ao valor total máximo anual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por solicitante, que englobará os dois usos acima especificados.

- 3.1. Solicitações que excedam o valor limite serão rejeitadas em sua totalidade, não sendo admitidos apoios parciais.



Coordenação de Programas Especiais
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal Rural de Pernambuco



CAPÍTULO II

Da Inscrição e Envio de documentos

4. As inscrições devem ser individuais e efetuadas exclusivamente através da formação de processo dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação realizará avaliação documental e do limite financeiro previamente utilizado pelo solicitante. Após aprovação nestas etapas, o processo será encaminhado à Gerência de Contabilidade e Finanças da UFRPE para execução orçamentária.

5.1 O atendimento dos pedidos respeitará a ordem cronológica de sua submissão, resguardado o atendimento às normas a seguir especificadas, e de acordo com a disponibilidade financeira.

6. O processo deverá, obrigatoriamente, incluir a seguinte documentação:

6.1. Apoio para artigo aceito para publicação:

6.1.1. Memorando solicitando o ressarcimento, especificando qual a Área de Avaliação da CAPES a ser considerada, e incluindo os dados bancários para crédito do valor;

6.1.2. Cópia do Artigo aceito.

6.1.3. Carta de aceite do artigo.

6.1.4. Invoice ou equivalente - podendo ser o email do editor informando o valor a ser pago.

6.1.5. Extrato do cartão de crédito - caso o pagamento seja por este meio - incluindo o valor pago.

6.1.6. Confirmação de que o pagamento foi realizado - caso o pagamento tenha sido efetuado através de cartão de crédito, comprovante de pagamento ou extrato do mês subsequente, indicando quitação plena do valor do cartão.

6.1.7. Tela impressa do WebQualis ou equivalente indicando o conceito do periódico neste sistema de avaliação.

6.2 Apoio para revisão linguística

6.2.1 Memorando solicitando o ressarcimento, especificando qual a Área de Avaliação da CAPES a ser considerada, e incluindo os dados bancários para crédito do valor.

6.2.2 Cópia do Artigo revisado.

6.2.3 Declaração da empresa informando ter realizado a revisão.

6.2.4 Invoice ou equivalente - podendo ser o email do editor informando o valor a ser pago.

6.2.5 Extrato do cartão de crédito - caso o pagamento seja por este meio - incluindo o valor pago.



Coordenação de Programas Especiais
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal Rural de Pernambuco



6.2.6 Confirmação de que o pagamento foi realizado - caso o pagamento tenha sido efetuado através de cartão de crédito, comprovante de pagamento ou extrato do mês subsequente, indicando quitação plena do valor do cartão.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo admitido pedido de recurso à mesma instância.

8. O presente Edital entrará em vigor em caráter continuado, a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de novembro de 2017.

PROFA. PAULA BRAGA GOMES
= PRESIDENTE =